



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.156/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 03 de setembro de 2024.

Referente: Indicação nº 586/2024
11ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a Indicação nº 586/2024, de autoria do Nobre Vereador Manoel Pereira Filho, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, por meio de Memorando SMSDS nº 682/2024, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROCOLO
2207/2024

DATA / HORA
05/09/2024 09:32:52

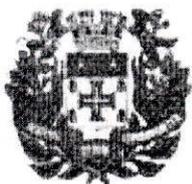
USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

Excelentíssimo Senhor

CLEBER CANDIDO SILVA

Presidente da Câmara do Município de

CAJAMAR – SP



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

Memorando nº 682/2024 – SMSDS

Cajamar, 30 de agosto de 2024.

Ao Dep. Técnico Legislativo - Secretaria M. de Governo

Dra. Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Assunto: Manifestação - Versa

Ref. Memo. Nº. 3.687/2024 - Indicação nº 586/2024

Ilma. Diretora;

Vimos respeitosamente pelo presente expediente a presença de Vossa Senhoria, manifesta-se referente a indicação nº. 586/2024, de autoria do Nobre Vereador Manoel Pereira Filho.

Trata-se de um pedido essencial que visa a prevenção da Segurança do que há de mais importante numa municipalidade que é a integridade física das Pessoas, bem como, o Patrimônio Público. Assim sendo, cabe-me ressaltar que este Secretário é de parecer favorável ao pedido, e preocupado com a gestão administrativa já determinou estudos a fim de promover um planejamento para que no próximo ano, SMJ. Possamos estar contemplando inúmeros Bairros, tendo em vista a importância dos equipamentos de Vigilância na prevenção de atos de vandalismos, bem como, no crime de uma forma em geral.

Esclarecemos que tal pedido fica momentaneamente impedido de atendermos, vez que o contrato atual com a empresa fornecedora dos serviços de monitoramento não comporta mais aditivo e inspira no mês de outubro, necessitando, portanto, de adequações nos termos contratuais com previsão de dotação orçamentaria e aí sim ampliarmos novos equipamentos para que possa atendermos as demandas em questão. O Comando da Guarda Civil Municipal está orientado para intensificar o patrulhamento com vista ao referido bairro.

Sendo só para o momento, ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Leandro Morette Arantes.

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em
02 SET 2024
Recebido Por Luciana Maria Coelho de Jesus Stella Horas 14:30

AB.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 586 / 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em ____/____/20__
Despacho: _____
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

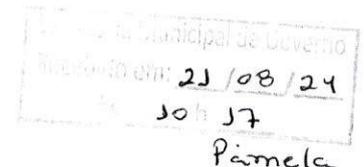
Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de instalação de Câmeras de Monitoramento em todas as ruas e vielas do Município de Cajamar-SP.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que o sistema de câmeras de monitoramento ajuda a prever e detectar crimes, como furtos e vandalismo. Diante disso faço o pedido que proporcionará segurança e tranquilidade aos usuários.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 21 julho de 2.024.


Manoel Pereira Filho
Vereador



CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1934/2024

DATA / HORA
30/07/2024 14:17:31

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo